



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.872, de 23 de junho de 2026.

Altera o Decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2026/33115, de 22 de junho de 2026, no qual se solicita a substituição do gestor do Termo de Fomento nº 028/2023, conforme consta do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/08471;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Danilo Antônio Bernal Aniceto, matrícula 9.614, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2332
Data 24 / 06 / 26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANA
TINEO:706
11070146

Assinada de forma digital por DANA
TINEO:7061107014
Dados: 2026.06.24
07:32:46 -04'00"

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO Nº 5/2022

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.249/0001-28, representada por seu proprietário, Sr. ANDRÉ MIRANDOLA, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 9 ao Contrato nº 5/2022 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por 6 (seis) meses, abrangendo o período de 30/06/2026 a 30/12/2026. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de R\$ 211.755,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). A prorrogação justifica-se diante do interesse da Administração Pública em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para o vídeo monitoramento. Isso inclui o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço nas unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, e possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2026.

Assinam:
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
André Mirandola
Contratado

DECRETO Nº. 3.872, de 23 de junho de 2026.***Altera o Decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2026/33115, de 22 de junho de 2026, no qual se solicita a substituição do gestor do Termo de Fomento nº 028/2023, conforme consta do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/08471;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do decreto nº 3.311, de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Danilo Antônio Bernal Aniceto, matrícula 9.614, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL